



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

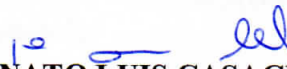
MENSAGEM Nº 87 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhora Presidente.

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei nº. 87 de 26 de outubro de 2023 que estamos enviando para apreciação a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores, autoriza o município a abrir crédito especial no valor de **R\$ 18.898,15** (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) no orçamento municipal dentro do **Órgão 06 – Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente**, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social. Estas despesas são destinadas a custear ações de Assistência Social, dentro dos projetos propostos e desenvolvidos pela referida unidade orçamentária. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial o superávit financeiro da fonte de recurso **1660 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS**, detalhamento **1073 – FNAS - IGSUAS**, no valor de **R\$ 6.286,07** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), e o excesso de arrecadação do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social na fonte de recurso **1660 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, detalhamento **1121 – PROCAD - SUAS**, no valor de **R\$ 12.612,08** (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).

Na certeza de contarmos com aprovação, reiterarmos protestos de estima e consideração.


RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito de Bozano



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

PROJETO DE LEI Nº 87 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO LUIS CASAGRANDE, Prefeito de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 18.898,15** (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. DE SAÚDE, DES. SOCIAL, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unid. Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 105 – Desenvolvimento Social

PROJETO 1.171 – Bloco de Gestão do SUAS – IGDSUAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.286,07
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.000,00

PROJETO 1.172 – Fortalecimento Emergencial Atend. Cad. Único - PROCAD SUAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	4.612,08
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....	R\$	3.500,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	4.000,00
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	500,00
TOTAL.....	R\$	18.898,15

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro da fonte de recurso **1660 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS**, detalhamento **1073 – FNAS - IGSUAS**, no valor de **R\$ 6.286,07** (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), e o excesso de arrecadação do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social na fonte de recurso **1660 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, detalhamento **1121 – PROCAD - SUAS**, no valor de **R\$ 12.612,08** (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos).

Art. 3º Ficam automaticamente incluídas no PPA 2022/2025, bem como na LDO para 2023 as Ações: **1.171 – Bloco de Gestão do SUAS – IGDSUAS e 1.172 – Fortalecimento Emergencial Atend. Cad. Único - PROCAD SUAS** dentro do programa **105 – Desenvolvimento Social**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO

EXPEDIENTE

Recebido em 27.10.23

Decisão ENCAMINHADO

Renato

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30 de 11 de 23

Renato

PRESIDENTE

Recebido em
27/10/23
Renato